



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 1976.

"AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Rio Branco fazer doação à União Federal, para jurisdição do Ministério do Exército, de terras urbanas na Vila Plácido de Castro, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio Branco".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL, para a jurisdição do Ministério do Exército, uma área de terra, localizada na Vila Plácido de Castro, com 100 Ha (CEM HECTARES), limitando-se com o campo de pouso local e confinando com terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 28 de junho de 1976.

DR. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-